



EMENDA ADITIVA Nº 113
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao PL nº 627/2015, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.427.366,00.

Aditem-se os seguintes artigos ao PL nº 627/2015:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, para o Fundo de Saúde do Distrito Federal, as emendas parlamentares dos Deputados Distritais não reeleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no pleito de 5 de outubro de 2014.

Art. 3º. Ficam autorizadas as execuções das emendas parlamentares destinadas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apenas incorpora a mudança realizada na Lei Orgânica do Distrito Federal em relação às emendas dos Deputados Distritais não reeleitos, bem como autoriza a execução das emendas parlamentares destinadas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Deputado AGACIEL MAIA
Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 627/2015
Fis. 203 Rubrica